



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:
Em:	08/02/2023 13:23		20.047.263-2
Interessado 1:	(CPF: XXX.XXX.819-18) MARIA IVETE BASNIAK		
Interessado 2:			
Assunto:	AREA DE ENSINO	Cidade:	UNIAO DA VITORIA / PR
Palavras-chave:	ADEQUACAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO DE REAJUSTE, AMPLIAÇÃO DE BOLSAS MONITORIA.		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS**

Protocolo: 20.047.263-2
Assunto: Solicitação de reajuste, ampliação de bolsas monitoria.
Interessado: MARIA IVETE BASNIAK
Data: 08/02/2023 13:24

DESPACHO

Prezada Pró-Reitora

O Programa de Monitoria da UNESPAR caracteriza-se por oportunizar o desenvolvimento de ações didático-pedagógicas adicionais, sob a orientação de um(a) docente, no âmbito dos componentes curriculares regularmente ofertados nas matrizes curriculares dos Cursos de Graduação da UNESPAR - visando apoiar as atividades de ensino com objetivos de:

oportunizar aos(às) monitores(as) a experiência com os processos de ensino e de aprendizagem;

proporcionar aos(às) monitores(as) o aprofundamento nos conhecimentos teóricos/práticos do componente curricular, favorecendo a compreensão e complementação de seus estudos;

contribuir para a melhoria da qualidade dos processos de ensino e de aprendizagem na graduação;

apoiar o aprendizado dos(as) estudantes dos cursos de graduação que requeiram apoio pedagógico mais sistematizado e direcionado em componentes curriculares e/ou conteúdos programáticos;

contribuir para o processo de formação inicial com vistas ao desenvolvimento de atividade didático-pedagógicas de ensino nas diferentes disciplinas dos cursos de graduação da UNESPAR;

cultivar o interesse pelas atividades didático-docentes ligadas ao ensino superior; oportunizar a ampliação de conhecimentos científicos nas áreas do conhecimento; auxiliar na formação de docentes para atuação na Educação Básica e/ou Ensino Superior;

acolher e acompanhar os egressos dos cursos de graduação da Unespar.

Vimos pelo presente solicitar reajuste do valor das bolsas de monitoria para R\$500,00 e ampliação para 77 o número de bolsas. A ampliação do número de bolsas se deve ao fato de podermos assim, realizar a divisão igualitária do número de bolsas por campus, para que cada um receba 11 bolsas para seus estudantes.

Quanto ao reajuste do valor das bolsas, ele se faz necessário para que possamos nos aproximar do valor pago pelas demais universidades estaduais, e, assim, garantir condições mínimas para o monitor desenvolver seu trabalho, e, com isso, diminuirmos os índices de reprovação e, conseqüente evasão e abandono da universidade.

Atenciosamente,
Maria Ivete Basniak



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Ivete Basniak (XXX.133.819-XX)** em 08/02/2023 13:24 Local: UNESPAR/PROGRAD/DIR/PROG/PROJ.

Inserido ao protocolo **20.047.263-2** por: **Maria Ivete Basniak** em: 08/02/2023 13:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d30458efd7abf445ba476f9125d25d47.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE ENSINO E GRADUAÇÃO**

Protocolo: 20.047.263-2
Assunto: Solicitação de reajuste, ampliação de bolsas monitoria.
Interessado: MARIA IVETE BASNIAK
Data: 10/02/2023 09:15

DESPACHO

Prezado Prof. Sidney Kempa
Caríssimo Pró-reitor da PROPLAN/UNESPAR

A Monitoria Acadêmica é um projeto bastante oportuno para uma gestão, que como a nossa, preza pela valorização dos projetos pedagógicos dos cursos articulados com a ambiência pedagógica de nossos estudantes.

No ano de 2022 a Unespar garantiu 74 bolsas no valor de 310 Reais aos estudantes de graduação monitores em Projetos de Monitoria, totalizando um valor mensal de investimento de 22.940 Reais.

No ano de 2023, nossa proposta de Monitoria é a de ampliar e qualificar o atendimento monitor estendendo à participação estudantes de grupos distintos e assim, impulsionados pelo PDI 2023/2027, vamos incluir como monitores os estudantes de Pós-Graduação e os egressos da Unespar.

Para tanto estamos para este ano letivo, solicitando 77 bolsas de monitoria no valor de de 500 Reais, totalizando um investimento mensal de 38.500 reais. Com esse número de bolsas garantimos um distribuição igualitária das bolsas entre os campi da Unespar. Com o aumento do valor da bolsa equiparamos a Monitoria a outros projetos igualmente importantes como Iniciação Científica e a Bolsa Permanência.

Finalmente, certas de poder com vossa sensibilidade, agradecemos desde já

Profa. Marlete Schaffrath- Pró Reitora - PROGRAD/UNESPAR
Profa. Maria Ivete Basniak- Diretora de Projetos e Programas - PROGRAD/UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath (XXX.391.539-XX)** em 10/02/2023 09:15 Local: UNESPAR/PROGRAD/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.047.263-2** por: **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** em: 10/02/2023 09:15.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5a2cebd9cadd63c5585da8b2504bf0f6.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Protocolo: 20.047.263-2
Assunto: Solicitação de reajuste, ampliação de bolsas monitoria.
Interessado: MARIA IVETE BASNIAK
Data: 16/03/2023 15:08

DESPACHO

Para: Salete Machado Sirino
Reitora da Unespar

Considerando a solicitação em questão propomos dois encaminhamentos diferentes. O primeiro de solicitação de aumento de 73 (setenta e três) bolsas para 77 (setenta e sete) por meio do atual processo. E, segundo a solicitação do reajuste do valor da bolsa que será encaminhado em bloco com a proposição de reajustes do valor de várias bolsas dos programas da UNESPAR.

Desse modo, encaminhamos a minuta da resolução para que seja apreciada e deliberada seu conteúdo pelo CAD - Conselho de Planejamento, Administração e Finanças.

Att.
Sydnei R Kempa
Pró-Reitor de Planejamento



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 16/03/2023 15:08 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.047.263-2** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 16/03/2023 15:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1b4772fbcace2ddf422c271f8addf165.



RESOLUÇÃO Nº xx/2023 – CAD/UNESPAR

Institui o Programa Especial de Oferta e Concessão de Bolsas Monitoria Acadêmica a Estudantes dos Cursos de Graduação, Pós-Graduação e egressos da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o inciso XVI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando o contido na Resolução Nº 002/2023 – CAD/UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 20.047.263-2;

considerando a deliberação contida na Ata da xª Sessão (xª Ordinária) do Conselho de Administração e Finanças da UNESPAR, realizada no dia xx de xxxx de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Programa Especial Bolsas de Monitoria Acadêmica a Estudantes dos Cursos de Graduação, de Pós-Graduação e estudantes egressos da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A dotação orçamentária para ampliação do programa será realocada da fonte 100 natureza de despesa/conta **33.90.39.20** no valor de **R\$ 44.800,00** para natureza de despesa/conta **33.90.18.00** - Auxílio Financeiro a Estudantes.

Art. 3º Esta Resolução tem validade até 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 5º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em xx de xxxx de 2023.

Correspondência Interna 094/2022. Assinatura Avançada realizada por: Salete Paulina Machado Sirino em 06/07/2022 16:19. Inserido ao documento 357.498 por: Ivone Ceccato em: 06/07/2022 11:42. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: c8be82f28aa51672debed8ebbf1c80b3.

Assinatura Avançada realizada por: Sydney Roberto Kempa (XXX.791.869-XX) em 17/03/2023 15:31 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT. Inserido ao protocolo 20.047.263-2 por: Sydney Roberto Kempa em: 17/03/2023 15:30. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: b58fb3d366ebd0435df902f3454cf8b9.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº XX/2023 – CAD/UNESPAR

NORMAS PARA OFERTA E CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA ESPECIAL DE BOLSAS MONITORIA/2023 PARA ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DE PÓS-GRADUAÇÃO E EGRESSOS DA UNESPAR

Art. 1º Fica estabelecido o quantitativo de **84 (oitenta e quatro)** bolsas Monitoria a serem concedidas a estudantes de graduação, de Pós-Graduação e egressos dos cursos de Graduação da UNESPAR.

§ 1º O valor da bolsa Monitoria fica estabelecido em **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais.

§ 3º A concessão das bolsas fica sujeita à programação orçamentária e financeira a ser realizada pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFA) e suas respectivas cotas orçamentárias e financeiras.

Art. 2º As bolsas ofertadas serão distribuídas e preenchidas pela Diretoria de Programas e Projetos/PROGRAD a partir de critérios estabelecidos como normas editalícias.

Art. 3º O total das bolsas do Programa Temporário de Bolsas Monitoria terá a seguinte divisão:

- I. 11 (onze) bolsas Monitoria por *campus*;
- II. 07 (sete) bolsas Monitoria para atender estudante indígena matriculado em curso de Graduação na Unespar.
- III. **Parágrafo único.** Os critérios para redistribuição de bolsas em havendo sobras e vacância serão estabelecidos por meio de regras editalícias pela PROGRAD.

Art. 4º O Programa Especial de Bolsas de Monitoria/2023 terá duração de 8 meses.



ePROCOLO



Documento: **DespachocomResolucaoeprotocolo20.047.2632ProgramadeBolsaMonitoria2023.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Sydnei Roberto Kempa (XXX.791.869-XX)** em 17/03/2023 15:31 Local: UNESPAR/PROPLAN/PRO-REIT.

Inserido ao protocolo **20.047.263-2** por: **Sydnei Roberto Kempa** em: 17/03/2023 15:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b58fb3d366ebd0435df902f3454cf8b9.